LEI Nº 2.849, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento de saldo orçamentário entre Rubricas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir saldos orçamentários do Elemento de Despesa 3390390000 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA", para o Elemento de despesa 33904600000 "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO", totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 23 de março de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de março de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete